

EDITAL n. 533/2024

Dispõe sobre o **Processo Seletivo para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS** do Colégio UNESC/UnescTec, em Criciúma para o primeiro semestre letivo do ano de 2025.

O Colégio UNESC/UnescTec – mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **MATRÍCULAS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS** para o **primeiro semestre letivo do ano de 2025**, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

1.1 As inscrições serão realizadas preferencialmente no Portal da Unesc, <http://tec.unesc.net/>, ou na impossibilidade de realização virtual, mediante agendamento prévio para comparecimento nos seguintes endereços:

- na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico) pelo whatsapp 48 99644-1887, opção 3, ou pelo telefone 48 3431 2545 - Criciúma/SC - Horário: segunda a sexta das 8h30 às 21h.

1.2 Os cursos técnicos referidos neste edital são desenvolvidos de forma subsequente ao ensino médio, portanto, são destinados a quem já o tenha concluído.

- 1.2.1. Poderão ser inscritos os candidatos que já concluíram ou sejam concluintes do ensino médio, no entanto, a efetivação da matrícula somente acontecerá mediante apresentação de todos os documentos exigidos no item 3.1 deste edital.
- 1.2.2. Uma vez deferida a inscrição o candidato poderá efetivar sua matrícula imediatamente, mediante apresentação dos documentos exigidos no item 3.1 deste edital.

1.3 As matrículas para o primeiro semestre de 2025 deverão ser realizadas **a partir de 05/11/2024 até 24/03/2025**.

2. DOS CURSOS, DO LOCAL E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O presente Edital dispõe sobre a oferta dos Cursos Técnicos listados no quadro abaixo, respeitando o local de oferta e a modalidade ali descritos:

CURSO	Campus UNESC CRICIÚMA* (Nº. de vagas)	Modalidade do Curso
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	50	EaD
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	50	EaD
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	50	EaD
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50	Presencial
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	50	EaD
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	50	EaD
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	50	EaD
TÉCNICO EM NECROPSIA	50	EaD
TÉCNICO EM PODOLOGIA	50	EaD
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	50	EaD
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	50	EaD

*Sede do Colégio UNESC/UnescTec, localizado no campus da UNESC, na Avenida Universitária, nº. 1.105, Bairro Universitário, em Criciúma/SC, CEP 88.806-000.

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

2.2 Os Cursos Técnicos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD) também contém percentual de carga horária presencial conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a Resolução CNE/CP nº. 1, de 5 de janeiro de 2021, do Ministério da Educação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS

3.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, comprovando o atendimento dos requisitos:

- a) Histórico e certificado ou diploma de conclusão do ensino médio – original (este ficará retido).
 - a.1) O certificado ou diploma do ensino médio deverá satisfazer as exigências legais a respeito dele.
 - a.2) Candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Certidão de casamento ou nascimento atualizada – legível e original.
- c) Carteira de Identidade – legível e original.
- d) Título de eleitor - original.
- e) Certificado de reservista – para o sexo masculino - original.
- f) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) original.
- g) CPF – original.
- h) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.
- J) Comprovante de residência.

4 DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

4.1. O curso será pago no regime de semestralidade, logo, o pagamento pode ser realizado **em até 06 (seis) parcelas mensais**, iguais, calculadas com base no valor global de cada curso e conforme a data de matrícula.

4.1.1 Para as matrículas realizadas a partir **de 24/02/2025**, o valor do curso será parcelado, calculando-se a soma das parcelas da semestralidade, diminuindo-se o valor da matrícula, cujo saldo correspondente deverá ser dividido pelo número de meses restantes no semestre.

4.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, no valor especificado na tabela que segue, a partir da efetivação da contratação da prestação de serviço.

CURSO	1ª Parcela	*Taxa Biblioteca	Total
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	286,00	6	292,00
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	350,00	6	356,00

CURSO	1ª Parcela	*Taxa Biblioteca	Total
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	350,00	6	356,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	701,00	6	707,00
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	265,00	6	271,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	286,00	6	292,00
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	297,00	6	303,00
TÉCNICO EM NECROPSIA	350,00	6	356,00
TÉCNICO EM PODOLOGIA	350,00	6	356,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	350,00	6	356,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	350,00	6	356,00

* A taxa da biblioteca será paga em uma parcela na matrícula.

4.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

5 DAS ETAPAS PARA MATRÍCULA

Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- Apresentar a documentação exigida no item 3 (três) deste Edital, nos locais indicados no item 1.1.
- Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade.
- Assinar o contrato de prestação de serviços.
- Assinar o formulário de matrícula.
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

5.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados, sob pena de sanções legais e administrativas.

6 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos, que entregarem a via física de toda documentação exigida no item 3 do presente edital, na CENTAC (Central de Atenção ao Estudante) no período compreendido entre a data de confirmação da turma e o primeiro dia de aula, bem como, que cumprirem os requisitos exigidos neste Edital e efetuarem pagamento da primeira parcela da semestralidade em até 3 (três) dias úteis da matrícula, sob pena de cancelamento do ato.

6.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior e apresentar documento de identificação.

6.3. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, para realizar a matrícula deverão estar acompanhados por um de seus responsáveis legais.

6.4 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

7 DA DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

Nos casos de desistência cujos requerimentos tenham sido formalizados **até o primeiro dia de início** das atividades letivas, a **Contratada reterá 20% (vinte por cento)** do valor das parcelas vencidas, restituindo ao Contratante a diferença já paga. Após esta data os valores não serão devolvidos.

8 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

8.1. As aulas presenciais do curso **Técnico em Enfermagem** serão realizadas no *Campus* da UNESC, já as atividades teórico-práticas, incluindo as atividades de laboratório e de estágios, poderão ocorrer tanto na Clínica de Enfermagem localizada junto às clínicas integradas da UNESC, quanto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Laboratórios de habilidades ou em hospitais. A coordenação do Curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

8.2 As aulas presenciais dos Cursos Técnicos na modalidade EaD serão realizadas no Campus da UNESC ou em locais conveniados, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. A coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas que poderão ocorrer em turno e horário diverso do matriculado pelo contratante.

9 DO INÍCIO DO SEMESTRE

9.1 As aulas do **1º semestre** letivo de 2025 iniciam a partir de **10 de março de 2025**.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; atendimento dos requisitos, preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

10.2. A UNESC reserva-se ao direito de ofertar os cursos, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais.

Criciúma, 01 de novembro de 2024.

Profa. Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Diretora Presidente da FUCRI
Reitora da UNESC

Profa. Marcela Gava da Silva
Diretora do Colégio UNESC

Prof. Me. HARON CARDOSO FABRE
Coordenador dos Cursos Técnicos - UnescTec